



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração
ADM-2021-2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1** Locação de câmeras de CFTV, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico, para atender as necessidades de vigilância e segurança patrimonial de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- 1.2** . O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, a ser executado de forma contínua.
- 1.3** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº. 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação do serviço de locação e manutenção de Sistemas de CFTV é essencial para aprimorar as medidas de segurança e vigilância em áreas públicas e privadas. A implementação de um sistema de monitoramento eficiente é fundamental para aumentar a segurança da população, oferecendo suporte contínuo às forças de segurança no combate ao crime. Câmeras posicionadas de maneira estratégica atuam tanto na prevenção de delitos quanto na identificação de suspeitos, auxiliando na coleta de provas e permitindo uma resposta rápida e eficaz a eventos de segurança. Dessa forma, o sistema contribui diretamente para a criação de um ambiente mais seguro e protegido para todos.

3.0 DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	20	KIT	Prestação de serviços em locação e manutenção de Sistema CFTV 02 x Câmera IP 2 Megapixels 3.6mm 30m PoE -Sensor 2 megapixels 1920x1080 -Taxa de frames 30FPS -Distância de infravermelho 30 metros. 01 x Fonte Colméia de alimentação 12v 10a 01 x conector energia 01 x Caixa De Montagem 400x400x200 Quadro Comando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2021-2024

			01 x Poste Galvanizado 7 metros para instalação dosequipamentos de câmeras
2	04	kit	Prestação de serviços em locação e manutenção de Sistema CFTV 01 x Câmera IP LPR para reconhecimento de placas veiculares: 4MP (2688 × 1520) de alta resolução Lente varifocal motorizada de 8 a 32 mm Compressão H.265 Velocidade de detecção de até 120km/h Infravermelho com 100 metros de alcance Análise inteligente: anormalidade do vídeo (violação de vídeo, mudança de cena), reconhecimento de placas, cor, modelo, etc. True WDR com range de 120 dB Starlight Suporta 3D DNR, HLC, BLC e Codificação ROI Auto ICR, True day/night » Proteção IP67 Alimentação via PoE, DC 12V/3A ONVIF Perfil S » Slot para cartão micro SD de 128GB 1 entrada e 1 saída áudio 1 entrada e 1 saída de alarme 01 x Fonte Colméia de alimentação 12v 10a 01 x conector energia 01 x Caixa De Montagem 400x400x200 QuadroComando 01 x Poste Galvanizado 7 metros para instalação dosequipamentos de câmeras 01xNobreak 600VA estabilizado com proteção
3	04	KIT	Prestação de serviços em locação e manutenção de Sistema CFTV 01 x CâmeraSpeed/Dome ip 2 megapixels -Proteção para área externa -Zoom de30 vezes -Full hd, 1080 linhas de resolução, 0,01 lux, lente ¼ chip Sony -Pan 360° (movimento na horizontal) e Tilt de 180° (movimento na vertical) - Infra vermelho 150 metros; 01 x Caixa De Montagem 400x400x200 QuadroComando 01 x Poste Galvanizado 7 metros para instalação dosequipamentos de câmeras
4	05	KIT	Prestação de serviços em locação e manutenção de Sistema de geração solar e serviços de acesso à internet 01 x Kit completo gerador De Energia Solar Off Grid com bateria para alimentação das câmeras, router e equipamento de internet. 01 x Caixa De Montagem 800x600x200 Quadro Comando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2021-2024

			01 x Poste Galvanizado 7 metros para instalação dos equipamentos de 3 câmeras IP, router e equipamento de internet e kit gerador solar. Fornecimento de link de internet nos pontos rurais com locação e manutenção para utilização de envios das imagens das câmeras para a central de monitoramento. Router com saída para 4 portas de rede Velocidade de 30MB ou superior com roteamento
5	03	KIT	01 x Gravador Digital NVR Hd 16ch com hd 12 TB com TV 42" full HD NVR para até 16 câmeras IP Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Acesso facilitado a aplicativo e softwares via Cloud Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) TV de 42" full HD para visualização das imagens Nobreak 600VA estabilizado com proteção
6	03	KIT	01 x Mesa Controladora para o Speed Dome Joystick com 3 eixos, velocidade variável com zoom Com recurso de presets (posições pré programadas) e tour programável
7	06	KIT	Prestação de serviço sem locação e manutenção de Sistema CFTV Móvel: O sistema poderá ser mudado de local conforme a demanda da prefeitura. A mudança de local determinada pela Prefeitura deverá estar permanente na zona urbana do município. A mudança poderá ocorrer a pedido da Prefeitura uma vez no máximo a cada 60 dias. A contratante disponibilizará somente neste caso rede elétrica e de transmissão via internet e a contratada terá um prazo mínimo de cinco dias úteis para mudança. Este sistema será formado por: - Caixa metálica com vedação IP66 para armazenagem (fios, fontes, sistema de no-break e demais matérias necessários para o funcionamento das câmeras) 01 câmera com a seguinte característica: Seja do tipo Speed Dome IP Zoom óptico de 30x Taxa de frames 30FPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2021-2024

			Sensor 2 megapixels 1920x1080 Controle de PTZ (Pan: 0° a 360°) -Ligação a central de monitoramento através dos NVR ou NVD via comunicação de internet de alta velocidade ou rede de fibra ótica visando sempre a manter a qualidade de transmissão imagens em resolução de 1980x 1080 e Taxa de frames 30FPS. 01xNobreak 600VA estabilizado com proteção
--	--	--	--

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

4.1 Conforme exigências legais e o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, por meio de cotações obtidas junto as empresas prestadoras dos serviços solicitados e para apuração da média de preços e disponibilidade orçamentária, o valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 478.128,00 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e vinte e oito reais).

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. METODOLOGIA:

6.1. A seleção das propostas ocorrerá com base no MENOR PREÇO GLOBAL ofertado e que estejam de acordo com as especificações da prestação do serviço solicitadas no edital e seus anexos.

6.2. A Pregoeira poderá estabelecer o valor do lance mínimo.

6.3. No valor da proposta o licitante deverá incluir todos os custos inerentes à plena execução do objeto, incluindo os custos com equipamentos, materiais de consumo, transporte de equipamentos e mão de obra até o local de execução do serviço, alimentação e/ou hospedagem dos servidores da empresa que acompanharão a execução do serviço contratado.

6.4. O valor da proposta não poderá ser superior ao valor estimado pela administração.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece, em seu artigo 122, que a subcontratação é permitida apenas em casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2021-2024

específicos e com a prévia autorização da Administração Pública, devendo ser respeitados os limites e condições estabelecidos no edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 São Obrigações Da Contratante:

8.1. São obrigações do contratante:

8.1.1. Proporcionar ao contratado as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações estabelecidas, garantindo a infraestrutura e suporte adequados;

8.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, assegurando que atendam às especificações e padrões de qualidade definidos;

8.1.3. Realizar os pagamentos devidos pelos serviços solicitados, conforme a legislação vigente e após a verificação e atesto pelo setor competente, respeitando os prazos estabelecidos;

8.1.4. Notificar, formalmente e por escrito, o contratado sobre a aplicação de qualquer sanção prevista, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.2. Obrigações Da Contratada:

8.2.1. Cumprir rigorosamente a legislação vigente, incluindo normas relacionadas à segurança do trabalho, ética e todos os ônus, direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos equipamentos;

8.2.2. Manter, durante a execução do serviço, a compatibilidade com as obrigações assumidas e as qualificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que resultou na contratação;

8.2.3. Garantir que as condições de habilitação e os documentos apresentados permaneçam válidos e inalterados durante toda a execução do serviço;

8.2.4. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários de forma imediata;

8.2.5. Manter sempre atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão contratante.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2021-2024

órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2021-2024

9.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.1.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Certidão de registro da **empresa no CREA**;

9.4.2. Certidão de registro do **profissional no CREA**;

9.4.3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior, como Engenheiro Eletricista/Elétrico, devidamente registrado no **CREA**;

9.4.4. Apresentar comprovação que os responsáveis técnicos citados acima estão devidamente registrados nos órgãos competentes, como responsável técnico da empresa, através da Certidão de Registro do Profissional.

9.4.5. Atestado de capacitação técnico-profissional registrado em nome do responsável técnico da empresa, sendo o mesmo do quadro permanente ou contratado, como respectivo certificado de acervo técnico (**CAT**) registrado no CREA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executa ou executou satisfatoriamente contrato com o objeto compatível em características e dimensão com o ora licitado.

9.4.7. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

9.4.8. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III do Edital.

10. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Dos Recursos Financeiros:

10.1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias que estão anexada ao processo físico.

11. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2021-2024

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação dos serviços de locação e manutenção das câmeras de monitoramento, conforme solicitado, e mediante apresentação da nota fiscal, isenta de erros, no setor responsável.

11.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

11.2. Para efeito de pagamento, procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

12. DO PRAZO E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

12.1. Após a emissão da autorização para a prestação de serviços, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias corridos, garantindo a instalação adequada dos equipamentos conforme as especificações estabelecidas.

12.2. O prestador de serviços deverá contatar o fiscal do contrato no horário de 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Itutinga, Rua Gabriel Leite, 45, Centro, Itutinga/MG, para que o fiscal forneça as orientações necessárias sobre os locais de prestação dos serviços e instalação.

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Não será exigida a apresentação de garantia contratual, em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração
ADM-2021-2024

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. e) o prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- f) o valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- g) as sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deve ser executado de forma fiel por ambas as partes, em conformidade com as cláusulas acordadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial.

15.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser formalizadas por escrito sempre que exigido, sendo admitido o uso de meio eletrônico para tal finalidade.

15.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal do Contrato, **Thauany Cássia Azarias**, conforme disposto no caput do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, registrando formalmente a execução, incluindo ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais. Relatórios serão elaborados para avaliar a necessidade de adequações contratuais em prol da eficiência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2021-2024

15.5 O gestor garantirá a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará no relatório de riscos eventuais quaisquer problemas que possam comprometer a liquidação e o pagamento das despesas.

15.6 O gestor emitirá um documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial sobre o cumprimento das obrigações contratuais, mencionando o desempenho do contratado e eventuais penalidades aplicadas, que serão registrados no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.7 O gestor tomará as providências necessárias para formalizar um processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, que será conduzido por comissão prevista no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo agente ou setor competente.

15.8 O fiscal do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, garantindo a tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.9 O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação, além de propor ações para aprimorar as atividades da Administração.

15.10 O gestor enviará a documentação necessária ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor estabelecido pela fiscalização e gestão, conforme estipulado no contrato.

15.11 O contratado deverá designar um preposto aceito pela Administração, que estará presente no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

15.12 A Administração reserva-se o direito de recusar a indicação ou manutenção do preposto da empresa, desde que devidamente justificada, devendo a empresa indicar um substituto para a execução da atividade.

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Thauany Cássia Azarias

Secretária de Administração

Itutinga, 30 de setembro de 2024.

Thauany Cássia Azarias

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração
ADM-2021-2024